

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 26 / 04 / 02

Através de Mural

M. Gabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.408/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2002 – LEI MUNICIPAL Nº 1.379/2001 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVALDO DALLA COSTA, Vice- Prefeito Municipal em Exercício de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2002 (Lei Municipal nº 1.379/2001), no valor de R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e

SECRETARIA DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	
Fundo Mun. da Assistência Social - FMAS	
Assistência Social	
Assistência Comunitária	
Assistência Social Comunitária	
Manut. Fundo de Assist. Social	
Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores	R\$15.400,00
RPPS - Servidor	R\$ 2.800,00

Art. 2º. Servirá de recurso para o Crédito Especial autorizado no artigo anterior a rubrica orçamentária:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
Previdência Social	
Previdência Básica	
Prev. Social a Serv. do Município pelo Reg. Geral	
Aposentadorias e Pensões dos Servidores	
Aposentadorias	R\$ 18.200,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e

IVALDO DALLA COSTA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício